



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE A FORÇA DE TRABALHO

(PORTARIA TRE/SP Nº 179/2022)

Data e hora	05/09/2025, das 14h00 às 16h00
Local	Plataforma de videoconferência Google Meet
Participantes	Leandro Hiroto Tamashiro, Pedro Crespo Corrêa, Priscilla Carmo Lima Rico Madureira, Antonio Pandini Neto, Juliana Freire dos Santos, Carla Carolina Balan. Participação de: Rafaela (SEGED)
Pauta da reunião	• Processo Seletivo para o 4º Cartório Virtual • Apresentação do relatório de benchmarking para a Diretoria-Geral e Secretários

Resumo da discussão

1 - Processo Seletivo para o 4º Cartório Virtual

- Sobre o cronograma do processo seletivo, Rafaela (SEGED) apresentou um esqueleto, prevendo o levantamento de critérios de seleção de servidores até 5 de setembro, a elaboração de editais na próxima semana, e o início das inscrições e esclarecimento de dúvidas para o final de setembro e início de outubro. A seleção para as entrevistas foi definida para 21 entrevistas para sete vagas, com realização em 5 dias, e o encerramento do processo seletivo e divulgação dos resultados em novembro, com a instalação do cartório virtual também em novembro.

- Sobre critérios de seleção e período de experiência, Leandro perguntou sobre a previsão de entrevistas, com Rafaela sugerindo quatro entrevistas por dia, um prazo que poderia ser encurtado. Leandro também propôs manter o período de experiência como no edital do primeiro e segundo cartórios virtuais, o que Pedro concordou que deveria ser mantido, mencionando que foi positivo, inclusive com desistências.

- Sobre dificuldades na contabilização de documentos para classificação, Priscilla explicou que o relatório do PJe Consulta, usado para contabilizar a produção dos servidores, está puxando dados do primeiro e segundo graus e contabilizando diferentes campos de um mesmo voto (relator e relatório) como documentos distintos. Sugeriu, então,

que isso deveria ser corrigido para contar como um único documento e que o relatório deveria incluir o período e o número do processo para facilitar o controle e a organização.

- Sobre acesso ao relatório do PJe Consulta, Carla levantou uma preocupação em relação aos servidores da Secretaria que desejam se inscrever, pois o Márcio informou a ela que quem é da secretaria não tem acesso irrestrito ao PJe Consulta. Priscilla confirmou que o acesso é restrito devido ao sigilo dos processos, mas que pode ser liberado por necessidade, e Leandro sugeriu verificar essa questão com o Márcio.

- Sobre problemas com a rastreabilidade das atividades no PJe Consulta, Priscilla levantou a preocupação de que o PJe não registra adequadamente todas as contribuições dos servidores, especialmente em gabinetes que trabalham com documentos fora do sistema, como o seu próprio, onde a inclusão é feita por uma pessoa, mas a minuta e a revisão são realizadas por outras, sem que o sistema rastreie as minutas ou revisões feitas no Drive. Isso gera uma contagem de atividades que não reflete a realidade do trabalho de todos os envolvidos. Carla questionou se a contagem seria por documento ou por processo, apontando que contabilizar por quantidade de documentos poderia favorecer o chefe que altera ou inclui mais. Leandro e Pedro também discutiram a dificuldade de atribuir pesos a diferentes tipos de documentos ou classes processuais, pois isso poderia gerar injustiças e recursos, defendendo que a complexidade de cada processo varia.

- Sobre critérios de seleção e a prova técnica, Andresa expressou preocupação com a inclusão de atividades não realizadas e sugeriu que a seleção inicial considerasse o tempo de experiência declarado pelo gestor. Priscilla defendeu a necessidade de uma prova técnica na entrevista, com perguntas sobre procedimentos principais e aspectos técnicos, como um meio mais justo de avaliação, pois ela entende que um critério objetivo é essencial para uma seleção inicial, mesmo que não seja 100% justo.

- Pedro, então, fez uma proposta de seleção baseada na quantidade de processos únicos, tornando a seleção inicial mais simplificada, focando na quantidade de processos únicos em que a pessoa atuou, sem se aprofundar no tipo de documento (inclusão, revisão, etc.). Argumentou que isso indicaria maior experiência e seria um filtro mais direto para selecionar os 30 melhores candidatos, priorizando aqueles que já trabalharam com os tipos de processos que o cartório virtual lida.

- Houve um debate sobre a abertura das classes processuais, tendo Juliana e Priscilla argumentado contra a limitação das classes processuais, defendendo a abertura para todas as classes, para dar oportunidade a pessoas boas que talvez não tenham trabalhado com as classes específicas de interesse do cartório virtual. Carla e Andresa, por outro lado, votaram por limitar as classes às que são de interesse do cartório virtual, para focar nas atividades relevantes e simplificar o processo. Antonio inicialmente concordou com Juliana e Priscilla sobre a abertura, mas depois mudou sua posição, argumentando que a classificação deve focar nos melhores para a vaga, o que implica considerar aqueles com mais experiência nas classes processuais de interesse do cartório virtual. Juliana foi convencida pelos argumentos de Leandro sobre o risco de recursos, decidindo recolher sua tese e apoiar a abordagem mais simples.

- Sobre o formato das entrevistas para o processo seletivo, Rafaela aumentar o número de entrevistados de 21 para 35, para dar mais chances aos candidatos se mostrarem na entrevista, atribuindo mais peso a esta etapa do que à contagem de processos. Leandro sugeriu dividir as entrevistas em duas fases: a primeira focada em perfil e competências (teletrabalho integral, organização, flexibilidade, resiliência, trabalho em equipe, meta) e a segunda em aspectos técnicos, com a possibilidade de equipes diferentes realizarem cada tipo de entrevista para otimizar o processo.

- Sobre definição de critérios de classificação para força-tarefa, a Comissão discutiu os critérios para classificar participantes de força-tarefa, com Rafaela inicialmente sugerindo um número específico que seria possível. Leandro propôs aumentar o número para

atrair mais pessoas. Carla levantou preocupações sobre a confiabilidade dos dados de força-tarefa, especialmente para anos anteriores a 2024, indicando que planilhas antigas eram inconsistentes e não continham informações precisas sobre tempo de dedicação, como por dia trabalhado. Pedro reforçou que os dados antes de 2022 não eram confiáveis para contabilizar a participação em forças-tarefa, o que dificultava um controle mais preciso. De todo modo, Pedro e Priscilla sugeriram a consideração da participação em forças-tarefa processuais, especialmente as realizadas a partir de 2024, poderia conceder um fator de bonificação, sem a necessidade de um controle detalhado de dias trabalhados. No entanto, Andresa expressou preocupação sobre incluir apenas dados de 2024, questionando se não seria estranho para os participantes não considerar dados anteriores, uma vez que os processos eram contados desde 2020. Leandro defendeu que a participação em forças-tarefa de final de alistamento deveria ser incluída, pois demonstra pro-atividade do servidor e pode ser vista como uma política de incentivo, mesmo que não seja diretamente processual. Juliana concordou que a participação nessas tarefas deveria gerar um ponto extra, enquanto Priscilla questionou a relevância de considerar atividades não processuais como o "título net" se processos administrativos não são considerados para classificação.

2 - Apresentação do relatório de benchmarking para a Diretoria-Geral e Secretários

- Leandro sugeriu uma reunião presencial para discutir os relatórios e a proposta de apresentação ao Cláudio e Secretários, mas Priscilla enfatizou a urgência de apresentar os relatórios das visitas, mesmo que online, para obter direcionamento. Todos concordaram em focar inicialmente na apresentação das visitas, buscando o direcionamento do Diretor-Geral e, se necessário, envolver outras secretarias para planejar projetos futuros de forma mais concreta e embasada.

3 - Próximas etapas

- Priscilla vai verificar com o Márcio sobre o acesso dos servidores da secretaria ao PJe Consulta para que possam baixar o relatório;

- Antonio vai levantar os números sobre as forças-tarefa e enviá-los para o Leandro;

- Leandro vai verificar as datas viáveis e colocar no grupo uma enquete sobre a reunião presencial sobre a apresentação do relatório de benchmarking para a Diretoria-Geral e Secretários;

- O grupo vai preparar apresentação sobre as visitas e pedir direcionamento, e depois pensar em outra reunião para fechar as pontas soltas.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO CRESPO CORRÊA, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 10/09/2025, às 17:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO HIROTO TAMASHIRO, PRESIDENTE DE COMISSÃO**, em 10/09/2025, às 20:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA CAROLINA BALAN, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 12/09/2025, às 18:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRESA MACHADO DE OLIVEIRA LEITE, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 12/09/2025, às 19:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA CARMO LIMA RICO MADUREIRA, TÉCNICA JUDICIÁRIA**, em 22/09/2025, às 15:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO PANDINI NETO, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 20/02/2026, às 18:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA FREIRE DOS SANTOS, TÉCNICA JUDICIÁRIA**, em 23/02/2026, às 14:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA NETO MACHADO, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 24/02/2026, às 19:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMAR XAVIER PEREIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 04/03/2026, às 23:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6870994** e o código CRC **CED78861**.